

Lei nº 984/01

## Dispõe sobre Feriado Municipal

O povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído Feriado Municipal, no dia 08 de Dezembro, dia reservado à Imaculada Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 21 de novembro de 2001

~~Luiz Carlos Ribeiro~~  
Prefeito Municipal